

PE N.º 003/2020 – ESCLARECIMENTO I

O BANPARÁ S/A leva ao conhecimento de todos os interessados, o seguinte esclarecimento relativo à licitação em epígrafe:

#	Referência Edital	Página	Item	Questionamento	Resposta
1	10.3.1	14	10.3.1. O licitante deverá apresentar os documentos de qualificação técnica exigidos no termo de Referência (Anexo I do Edital).	Podemos entender que os documentos solicitados para a habilitação técnica são os descritos nos itens abaixo: 1) 5.3.1. - Certificados das Bandeiras; 2) 7.1. "E" - Atestados de capacidade técnica; 3) 7.1. "J" - Atestado de capacidade técnica para atividade de cobrança; 4) 7.3.1. - Atestado de capacidade para volume de pontos de função; 5) 7.3.5. - Política de Atendimento; 6) 7.7.1.1. - Certidão negativa de falência; 7) 7.7.1.3."C" - Demonstrações contábeis elaboradas via escrituração contábil digital.	Deve ser levado em consideração todos os documentos citados diretamente no item "Dos requisitos de habilitação técnica". O item 5.3.1 é uma condição de contratação.
2	10.5 "C"	16	c) Prova de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	Podemos considerar que a comprovação solicitada no item em referência se dará pela Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União?	Correto o entendimento, atentar para o fato de que a certidão válida no SICAF substituí a necessidade de entrega presencial quanto aos documentos cuja autenticidade se conferem via internet,
3	5.3	28	Dos requisitos e qualificação técnica geral da contratada.	Considerando que o participante deve comprovar sua condição de aderente à certificação PCI, podemos entender que deve ser apresentado o documento AoC (Attestation of Compliance) obrigatoriamente para a habilitação?	O documento deve ser apresentado obrigatoriamente para a habilitação.
4	6.4.4 - e	45	Disponibilização dos canais e-mail e SMS (mensagens de texto para telefones) para se comunicar com os usuários de cartão, enviando informações de eventos relacionados à situação de cobrança do cartão de crédito, bem como do envio de	Podemos entender que esta é uma atividade do escopo da central de atendimento e entrará no dimensionamento da quantidade de PAs necessárias para	Para este serviço descrito, os SMS, e-mails ou Push deverão ocorrer em fluxo automático, sem interferência humana, portanto não deverá

			propostas de parcelamento pré-formatadas.	atendimento?	entrar no dimensionamento da quantidade de PA's necessárias.
5	cobrança	47	v) A CONTRATADA deverá disponibilizar, sem custos adicionais, a critério da CONTRATANTE, todos os acessos necessários aos seus sistemas de cobrança para renegociação/parcelamento de débitos diretamente com os clientes com débitos no Cartão de Crédito emitidos pelo Banpará, possibilitando inclusive a identificação dos usuários que efetuaram as negociações, sendo que estas não devem ser objeto de faturamento por parte da CONTRATADA.	Está correto nosso entendimento de que os acordos realizados pelo Banpará com base nestas informações não poderão ser considerados no faturamento da proponente, mesmo que tenham sido trabalhados por esta?	Todas as negociações realizadas pelo usuário (Banpará) não devem ser objeto de faturamento por parte da CONTRATADA.
6	7.1. Requisitos de Qualificação Técnica	66	e) Os atestados deverão comprovar, de forma explícita, que a licitante executou ou está executando os serviços de processamento de cartões de crédito, nos termos previstos no ADENDOS deste Termo de Referência com todas as características e complexidade tecnológica e operacional compatível ao objeto deste Edital, para emissores de cartões, com uma carteira anual mínima de 100.000 (cem mil) cartões processados em bandeiras internacionais, pelo período mínimo de 24 meses ininterruptos, observando que se admite para comprovação do processamento da carteira anual mínima mencionada, a somatória dos atestados apresentados, os quais deverão comprovar a execução dos serviços, em um mesmo período temporal.	Entendemos que o período mínimo de meses ininterrupto estabelecido neste item se aplica ao objeto do contrato como um todo e não apenas ao serviço de processamento. Está correto o nosso entendimento?	Os 100.000 mil cartões se refere ao serviço de Processamento.
7	7.7.1.5 "b"	72	As empresas que apresentarem quaisquer dos índices calculados na alínea anterior iguais ou inferiores a um (≤ 1) deverão comprovar Capital Social ou Patrimônio Líquido de valor não inferior a 10% (trinta por cento) [sic] do valor cotado na sessão.	Caso os índices sejam inferiores a um (< 1), nos termos descritos no item 10.4.4, qual deve ser o valor cotado na sessão para efeitos da aplicação do referido critério? Além disto, deve-se considerar o percentual de 30% (trinta por cento) do valor cotado na sessão?	Deve ser considerado 10% .

8	11.5.24	81	Nesta Subseção, assim como em toda a presente Seção, o aceite de uma O.S. (ou de uma etapa ou fase de O.S.) deve ser entendido como aceite de serviço e/ou de produto vinculado ao atendimento da O.S. em questão (ou de parte desta, isto é, de uma etapa ou de uma fase da O.S.).	Está correto o entendimento de que o aceite se dará nas fases de execução de responsabilidade do Banpará?	SIM.
9	11.5.35	84	b) Atendimento de O.S. ou etapa ou fase de O.S. com atraso igual ou superior a 50% do prazo originalmente estabelecido para conclusão da Ordem de Serviço (ou etapa ou fase de O.S.).	Está correto o entendimento de que esta situação se dará apenas nos casos em que haja atrasos por culpa exclusiva da contratada?	SIM.
10	Adendo I-B - 1.7	122	Disponibilizar retaguarda de apoio à central de atendimento (cópia de documentos, pesquisas diversas).	Podemos entender que esta é uma atividade do escopo da central de atendimento e entrará no dimensionamento da quantidade de PAS necessárias para atendimento?	Pode entrar como atividade de escopo, mas deve ser mensurado somente com manifestação de uso sinalizado pela CONTRATANTE.
11	Adendo I-B - 1.13	122	Disponibilizar "Ilha de Retenção" de clientes para solicitações de cancelamento de cartões com pessoal treinado especificamente para este fim. O Atendimento para retenção de clientes deverá ser efetuado por equipe específica com capacidade de argumentação, realização de negociações e revenda dos produtos.	Podemos entender que esta é uma atividade do escopo da central de atendimento e entrará no dimensionamento da quantidade de PAS necessárias para atendimento?	Pode entrar como atividade de escopo, mas deve ser mensurado somente com manifestação de uso sinalizado pela CONTRATANTE.
12	4.1	128	As adequações e manutenções Corretiva e Legal serão providas pela CONTRATADA sem ônus algum para o CONTRATANTE. A realização das adequações e manutenções Adaptativas e Evolutivas serão medidas e pagas em razão de Pontos de Função, conforme processo descrito no ADENDO II. Estima-se a disponibilização de até 2000 (dois mil) pontos de função anual das manutenções institucionais, para atender as adequações e manutenções adaptativas e evolutivas requeridas pela contratante, objetivando ao desenvolvimento, implantação de processos, rotinas e sistemas que se fizerem necessários para a condução, operacionalidade e gerenciamento do produto cartão de crédito.	A tabela de preços menciona a quantidade de pontos de função pagos pelo Banpará que excedem a franquia. Qual será a franquia a ser considerada para este Contrato?	Não haverá franquia em Pontos de Função. Todo desenvolvimento, melhorias, projetos e implantações deverão ser precificados via Pontos de Função.

13	Adendo II-A	180	TABELAS DE PREÇOS	A tabela 8 apresenta indicadores de limite máximo a serem respeitados pela contratada. O Banpará disponibilizará limites máximos para as demais tabelas, de forma a balizar o valor máximo global do Contrato?	Não haverá disponibilização visto que o orçamento é sigiloso.
14	Tabelas 11, 12, 13	192	TABELAS DE PREÇOS	Solicitamos disponibilizar a memória de cálculo que deverá ser aplicada nas referidas tabelas para fins de definição de valor global.	Segue em anexo, ressaltamos que o memorial de cálculos foi disponibilizado pelo documento com as fórmulas do excel.
15	Tabela 12.1		12.1 TABELA DE PREÇOS DE DISPONIBILIZAÇÃO DE AMBIENTE DE HOMOLOGAÇÃO	No item 12.1 da tabela número 12, é solicitado o preço por unidade dia. Quantos dias deverão ser considerados para cálculo do valor total, ou ano 1 e ano 2?	A estimativa é de 120 dias/ano.
16	Tabela 13.1		13.1 LICENÇA DO USO DO APLICATIVO - VALOR ÚNICO ANUAL	Qual a quantidade de licenças a ser considerada para este item da precificação?	Trata-se de apenas um único APP Cartões Banpará Mastercard. Dessa forma, trata-se de apenas uma licença.
17	Tabela 7		Tabela de preços serviços de atendimento PA	Entendemos que a quantidade de contas ativas ou clientes inadimplentes previstas nos itens 7.1 e 7.2 da tabela 7 de precificação constituem indicativos para estimativa por parte do Banpará do valor global de contrato, não sendo necessariamente utilizados como referência para dimensionamento da operação. Deste modo, podemos entender que o faturamento mensal se dará pelo efetivo número de PAs disponibilizadas pela contratada necessárias para o cumprimento dos SLAs previstos?	O dimensionamento das PA's deverá ser previamente autorizado pela CONTRATANTE, não sendo permitida a implementação de novas PA's sem a anuência formal do Banpará.

Gabriel
Pregoeiro